



Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI COMPLEMENTAR Nº 52 DE 05 DE AGOSTO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam criadas as referências 12A e 18A no Anexo III da Lei Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007, passando a constar a seguinte redação:

| REFERÊNCIAS | VALOR |
|-------------|--------------|
| 12A | R\$ 1.489,60 |
| 18A | R\$ 2.624,34 |

Artigo 2º- Ficam alteradas as disposições contidas no Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 08 de 22 de janeiro de 2007, aumentando uma vaga ao cargo de Assistente Social do CRAS; modificando a carga horária concernente aos cargos de Assistente Social do CRAS e Psicólogo do CRAS e modificando as referências concernente aos cargo Assistente Social do CRAS e Psicólogo do CRAS, passando a constar a seguinte redação:

| Cargo de Provimento Efetivo | Número de Vagas | Carga Horária Semanal | Referência |
|-----------------------------|-----------------|-----------------------|------------|
| Assistente Social do CRAS | 02 | 20 horas semanais | 12A |
| Psicólogo do CRAS | 01 | 40 horas semanais | 18A |

Artigo 3º - Fica extinta a referência 16A do Anexo III da Lei Municipal nº 08 de 22 de janeiro de 2007.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo - 5º A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de agosto de 2015.


Paulo Rogério Bruneli
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de agosto de 2015.


Tania de Carvalho
Secretária